
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.770, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

DENOMINA “PREFEITO MÁRIO DA COSTA LEÃO” A PONTE SOBRE O RIO SUSPIRO, NA RODOVIA PA-407 DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, NO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Prefeito Mário da Costa Leão” a ponte sobre o Rio Suspiro, na Rodovia PA-407, que liga a Sede do Município de Igarapé-Miri à Vila de Maiuatá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de outubro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.714, de 04/10/2018.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.